

Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4255

Ji-Paraná (RO), 10 de maio de 2024



AVISO DE DISPENSAPÁG.	01
EDITAL DE CONVOCAÇÃOPÁG. (01
LICENÇAS MUNICIPAISPÁG.	03
PORTARIASPÁG. (04

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/SUPECOL/PMJP/2023

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto nº 3185/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-15740/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar Climatização de ar e Instalação de gás na Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários à sua execução, a fim de ATENDER a DECISÃO do Ministério Público do Estado de Rondônia para Realizar a climatização adequada da área de convivência das crianças e adolescentes acolhidos, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, do art. 75, da Lei 14133/21 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: MX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 48.891.437/0001-99, no valor total de R\$ 30.022,44 (trinta mil e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos). Demais informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 10 de maio de 2024.

Eliane Teresinha Bassani Agente de Contratação/Pregoeira Decreto 3185/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 003/2024 PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/SEMAD/2024-SEMUSA

A Secretária Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a olicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Memorando n. 217/DRH-SEMUSA/2024, considerando a as Vacâncias e Exonerações de alguns candidatos empossados e ainda considerando que os candidatos ocados através do Edital 002/2024, não compareceram, atendendo aos Princípios da Impes da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005; Decreto n. 2501 de 17 de Junho de 2022; TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no **Processo Seletivo Simplificado**, Edital 001/SEMAD/2024 SEMAD/SEMUSA, de forma a suprir carência emergencial, em decorrência do atraso no processo de Concurso Público, bem como a inauguração da UPA – Unidade de Pronto Atendimento e a UBS do bairro Nova Orleans, visando ainda a substituição dos contratados emergenciais do Processo Seletivo simplificados n. 6-5982/2022, prorrogado através do decreto n. 1962 de 09 de agosto de 2023, para os cargos de: **Técnico em Enfermagem – 40 horas e Enfermeiro – 40 horas**, sob Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, e submetido ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como a conclusão do processo n. 7830/2022 do Concurso Público nos termos do art. 218, I e II da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, com lotação imediata na Rede de Saúde Municipal, incluindo Hospital Municipal, UPA e UBS do Município, conforme a necessidade da Secretaria

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo máximo de 05 (quatro) dias úteis, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de 13/05 a 16/05/2024, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min, para entrega, conferência dos documentos e assinatura dos contratos.

a) Após conferência dos documentos pela Gerência Geral de Recursos Humanos a Assinatura do Contrato de Trabalho, consequentemente será encaminha a SEMUSA para devida lotação nas Unidades de Saúde do Município para compor a escala de trabalho.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIROS					
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	INSCRIÇÃO	ÇÃO NOME		
46	14	2024-787	MARCIA DE OLIVEIRA PEREIRA LUCIO		
47	14	2024-169	JASSUELITA FERREIRA DE LIMA		
49	14	2024-761	LUCIANE DE PAULA SILVA		
50	14	2024-1170	RENATO SANTOS DE LIMA		
51	14	2024-069	THAIS INÁCIO DOS SANTOS PINHEIRO		
54	14	2024-752	LUANA ROCHA NORBAL		
55	14	2024-113	CLAUDIO HENRIQUE MARQUES PEREIRA		
56	14	2024-252	NOADIA RAYANE SILVA OSTROK		
57	14	2024-147	GABRIELI FERREIRA NUNES		
58	13,75	2024-552	JANETE FRIGO SIQUEIRA		
59	13,5	2024-462	JUDITH JERONIMO SOBRINHO		

	CARGO: ENFERMEIROS-PNE					
ĺ	CLASSIFICAÇÃO NOTA INSCRIÇÃO NOME					
Ī	2	4,0	2024-573	HUGO DA SILVA ANDRADE		

	CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
CLASSIFICAÇÃO	NOME					
68	11,5	2024-042	NATALIA GOMES DE SOUZA ARAÚJO			
69	11,25	2024-1112	SIRLEI FRANCISCO PIMENTEL			
70	11.25	2024-905	ALESSANDRA DE SOUZA MARCIANO			
71	11,25	2024-191	KARINA TEMPONI AGUIAR			
72	11	2024-234	MARIA VALDENICE DE PAIVA			
73	11	2024-066	SILVANE APARECIDA VIEIRA			
74	11	2024-495	VERA VENÂNCIO TEIXEIRA			
75	11	2024-652	GILDA TEIXEIRA DE SIQUEIRA			
76	11	2024-193	KELLY CRISTINE CRUZ DE MELO			
77	11	2024-1184	ADRIANA RODRIGUES VAZ			
78	11	2024-1133	SANDESLANE DE CARVALHO SOUZA			
79	11	2024-1096	SUZANA DA SILVA			
80	11	2024-285	SHIRLEI MACIEL ARRUDA			
81	11	2024-279	ROSENEIDE CHAGAS CORREIA DE SOUZA			
82	11	2024-476	JOSY KELY GOMES PEREIRA			
83	11	2024-885	PAULO LUIZ DA SILVA			

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



84	11	2024-1144	ROSIETE GUIMARÃES RIBEIRO
85	11	2024-1032	DEBORA JUSTINIANA DE OLIVEIRA COSTA
			NASCIMENTO
86	11	2024-1160	ROSANA GOMES DE OLIVEIRA
87	11	2024-469	WAGNER LEITE PEREIRA

Ji-Paraná, 10 de Maio de 2024.

Jonatas de França Paiva Secretário Municipal de Administração Dec. nº 2810/GAB/PM/JP/2024



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



1.	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATU	RA DE CONTRATO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazen da.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e Identificação
Original e 1 (uma) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartón ou original + cópia simple
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Certidão de quitação junto ao COREN	Autenticada em Cartório o apresentação do original + cópia simples
	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do CPF do conjuge (se casado ou união Estável)	Autenticada em Cartório apresentação do original cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais	Menores de 18 Anos Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 05 anos	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbra da Instituição
1 (uma) original	Declaração de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firr reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio</i>	Original com firr reconhecida

1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site- www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	 ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato. 	-
	 - Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato. 	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Enfermeiro – 40 horas	Ensino Superior
Emermeno – 40 noras	Registro no Conselho de Classe
	- Ensino Médio Completo e
Técnico em Enfermagem- 40 horas	- Curso Técnico em Enfermagem e
	- Registro no Conselho de Classe (COREN)

Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Rodrigo Sampaio de Souza Procuradoria-Geral do Município

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza

Sérgio Adriano Camargo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Goncalves Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ilson Morais de Oliveira Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo

Elecimar Batista da Silveira Secretaria Municipal de Educação

Adam Alcantara Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos **Adriel Fonseca**

Fundação Cultural

Agostinho Castelo Branco Filho Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso

Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Édison Fidelis de Souza Corregedoria Geral do Município



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



FICHA DE CADASTRO

SECRETAI	RIA MUN. DE AD!				FI	CHA DE	CADASTRO
NOME:	cia Geral de Recurso	s Humanos		SEXO		CPF	
NOME.				SEAO	_ ∣`	JF I	1
ENDEREÇO:				1		N°.	
,							
BAIRRO:		CEF	,		CI	DADE:	
FUNÇÃO:			CARGA I	HORÁRIA	Α	TELEFON!	E
~				HORAS	;		
LOTAÇÃO:				1			1
VINCULO EMPREGATI	CIO:						
1			1		1.2		
()-Municipal (ESTADO CIVIL:)-Estadual	()-Federal	()-	S/Vinculo) ()-Comissio	onado
)-Solteiro (a)	() - Divorciad	o (a) () - Outro	os		1
COR: PREENCHIMENTO)	() =======	- (-)	,			
OBRIGATÓRIO LEI FED		PARDO () NEGI			MARELA DIGENA	
() BRANCO	()	PARDO () NEG	KU	() 110	DIGENA	
IDENTIDADE	ÓR		DATA EMISSÃO		DATA	NASC.	
NATURAL DE:					EST.	ADO:	
PAI:		MÃE	:				
TITULO ELEITOR	D	ATA EMISSÃO	ZON	JA	9	SECÃO	UF
						,	
CART. TRABALHO	SÉRIE	U	F	DATA	EMIS	SÃO	1
PASEP:	RESERV	/ISTA		SERIE:	:	CATEG	ORIA
ESCOLARIDADE	ANC	CONCLUSÃO	CU	JRSO			
NOME DO CONJUGUE (s CPF: (obrigatório)	e casado ou união es	tável: DATA DE N	ACCIME	NTO.			
LOCAL DE NASCIMENTO	O:	DATA DE N	ASCINIE	NIO.			
DEPENDENTE PARA IMP	OSTO DE RENDA	: () SIM ()	NÃO				
ENDENTES: PREE	NCHIMENTO DO	S DADOS DOS	DEPENI	DENTES	ORRI	CATÓRIO	ns
E E I DE I I E S. TREE	IR: SIM ou NÃO	CPF		TESCO		CIMENTO	LOCAL/ESTADO
2	IK; SIM OU NAO	CFF	FAREN	TESCO	NASC	IMENIO	LOCAL/ESTADO
							1
		1	1		1		

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

LICENÇAS MUNICIPAIS



Secretaria Municipal de Planejamento LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a EMISSÃO da Licença Municipal de INSTALAÇÃO, para a seguinte atividade de CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY, RUA GERALDO AMANTE, S/N. BAIRRO ORLEANS I, JI-PARANÁ – RO.

Área utilizada: 1.361,25 m²

Ji-Paraná/RO, 08 de maio de 2024.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a <u>EMISSÃO</u> da Licença Municipal de LOCALIZAÇÃO, para a seguinte atividade de CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY, RUA GERALDO AMANTE, S/N. BAIRRO ORLEANS I, JI-PARANÁ – RO.

Área utilizada: 1.361,25 m²

Ji-Paraná/RO. 08 de maio de 2024.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito Municipal



Munic °pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO			
Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data	
Publica´² o	LMO E LMI	09/05/2024	

ID: 846212 CRC: 53F1FD5C Processo: 0-0/0

Usu®rio: GRECIELE FURIEL DA SILVA

Cria´² o: 09/05/2024 08:18:15 Finaliza´² o: 09/05/2024 08:21:06

MD5: A6301707088214C1352E8868AF85E72B

SHA256: 5CB99DF8AFCFB7089BCA2A63A8E8F4D079A1A060E25AF7293C47DDDAF45907B6

S ßmula/Objeto:

SOLICITA É Ú O DE PUBLICA A Ú LMO E LMI QUADRA ORLEANS I

	INTERESSADOS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ AMENTO - SEMPLAN	J i-P aran®	RO	09/05/2024 08:19:55			
	ASSUNTOS					
LIC E N¤ A AMBIE NTAL			09/05/2024 08:20:13			
DOCU	DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Memorando 3		09/05/2024	847854			
ASSINATURAS ELETRX NICAS						
PEDRO CABE¤A SOBRINHO SECRETARIO (A) MUNCIPAL DE 09/05/2024 10:38:4 PLANEJ AMENTO						
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.						

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 846212 e o CRC 53F1FD5C.



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 1701, Bairro Urupá, CNPJ 04.092.672/0001-25 torna público que requereu SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-**EMISSÃO** da Licença Municipal de Paraná, para a seguinte atividado DO CAMPO SOCIETY, atividade de CONSTRUÇÃO RUA EDUARDO BARBOSA SILVA, S/N. BAIRRO UNIÃO II, JI-PARANÁ – RO.

Área utilizada: 1.361,25 m²

Ji-Paraná/RO, 08 de maio de 2024.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA **Prefeito Municipal**



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 . 1701, Bairro Urupá, 04.092.672/0001-25 torna público que requereu SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a <u>EMISSÃO</u> da Licença Municipal de <u>LOCALIZAÇÃO</u>, para a seguinte atividade de <u>CONSTRUÇÃO</u> DO CAMPO SOCIETY, RUA EDUARDO BARBOSA SILVA, S/N. BAIRRO UNIÃO II, JI-PARANÁ – RO.

Área utilizada: 1.361,25 m²

Ji-Paraná/RO, 08 de maio de 2024.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA **Prefeito Municipal**



Munic°pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO			
Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data	
Publica ´² o	LMO E LMI	09/05/2024	

CRC: 7356E7D4 Processo: 0-0/0

Usu®rio: GRECIELE FURIEL DA SILVA

Assinado na forma do Decreto Municipal nɨ 435/2023.

C ria '2 o: 09/05/2024 10:49:56 Finaliza '2 o: 09/05/2024 10:52:59

BC925C38F0820BF5D882E632536B2837 S HA256: 4CCDB48B4CA92404520AC84AD67B7AEB1530E53C031EEE11D02FB75BD5C2D728

S ßmula/Objeto: PUBLICA¤ ǘ O LMO E LMI

POBLICAª DO LMO E LMI				
INTERESSADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ AMENTO - SEMPLAN	J i-Paran®	RO	09/05/2024 10:51:18	
	ASSUNTOS			
LICEN¤ A AMBIENTAL			09/05/2024 10:51:45	
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 4		09/05/2024	848719	
ASSINATURAS ELETRX NICAS				
PEDRO CABE = A SOBRINHO	SECRETARIO (A) MUNCIPAL DE PLANEJ AMENTO		09/05/2024 11:04:25	

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro,gov.br informando o ID 847761 e o CRC 7356£7D4.

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 035/SEMFAZ/PMJP/2024.

Altera a Portaria nº 034/SEMFAZ/PMJP/2024 e Institui Comissão de elaboração do Estudo Técnico Preliminar para Contratação de empresa visando a Locação de Software de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle, para a gestão de recursos, processos e serviços oferecidos e desenvolvidos pela Administração Pública, sob a modalidade de licença de uso (locação dos serviços) visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, visuna dechaer as necessianaes un repetiura municipat de 9r ariano, suas Secretarias, Fundações e Autarquias, Executivo e Legislativo; incluindo manutenção mensal, suporte técnico, atualizações, implantação e treinamento, dentro dos prazos previstos, com uso ilimitado de usuários, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º. Institui Comissão de elaboração do Estudo Técnico Preliminar para Contratação de empresa visando a Locação de Software de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle, para a gestão de recursos, processos e serviços oferecidos e desenvolvidos pela Administração Pública, sob a modalidade de licença de uso (locação dos serviços) visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, Executivo e Legislativo; incluindo manutenção mensal, suporte técnico, atualizações, implantação e treinamento, com uso ilimitado de usuários, dentro dos prazos previstos.

Art. 2º. Institui comissão integrada pelos servidores nomeados a seguir, que atuarão sob presidência

VANCLEY FERNANDES DE OLIVEIRA CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTANA

Art. 3º. A comissão acima descrita é composta por servidores lotados na Gerência de Informática e desempenhará a função sem ônus adicionais para o Município.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 09 de maio de 2024.

ELIANE SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Fazenda Decreto nº 2820/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SANTOS SILVA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA,** em 09/05/2024 às 12:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art.

19 do <u>Decreto nº 435 de 27/02/2023.</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 846483 e o código verificador 516C5714.

eferência: Processo nº 1-938/2024. Docto ID: 846483 v1



Munic°pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica ´² o/Nßmero	Data
Portaria	94/IPREJ I/2024	09/05/2024

ID: 848999 CRC: CAF93DE3

Processo: 0-0/0 Usu®io: Agostinho Castello Branco Filho

Cria´² o: 09/05/2024 12:48:28 Finaliza´² o: 09/05/2024 12:51:20

MD5: 3E731298CE02EEFF1A02404594CDE9B1

SHA256: A392403E2B3C1B65937E22FA806E4B7957FC64B69724FF8A3E1A87BEF63861A2

S ßmula/Objeto

Portaria nł 94/IPREJ I/2024 - dirigir ve°culos.

Totalia iii 3431 Kej 22024 diligii ve culos.					
	INTERESSADOS				
IPREJ LINSTITUTO DE PREVIDNNCIA DOS SERVIDORES DE J L'PARANE 09/05/2024 12:49:					
ASSUNTOS					
PORTARIA 09/05/2024 12			09/05/2024 12:49:50		
ASSINATURAS ELETRX NICAS					
ASSIMATURA ELETROSICA	Agostinho Castello Branco Filho	Presidente do IPREJ I	09/05/2024 12:51:33		

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 848999 e o CRC CAF93DE3.

rtaria 25 de 09/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 846483 e CRC: 516C5714



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA № 094/IPREJI/2024

Dispõe sobre a autorização do servidor público municipal para dirigir veículos oficiais do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária № 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto n° 12.947/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor público municipal indicado pela Presidência ou na ausência deste, a sua diretoria-executiva, a dirigir veículos oficiais pertencentes ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 2º É imprescindível que o servidor autorizado a conduzir veículos oficiais possua Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, com categoria compatível com o veículo.

Art. 3º É vedado aos servidores públicos autorizados:

I – A cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;

 \mbox{II} – A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

III – A condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;

 ${\bf Art.~4^o~A} \ autorização \ de \ que \ trata \ esta \ Portaria não \ configura \ acúmulo \ de \ atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.$

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 09 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPRE II

Presidente do IPREJI Decreto n. 2813/GAB/PM/JP/2024

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261 Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55 Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: administrativo@ijpaprev.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 117/GAB/SEMAD/2024

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

NOMEIA Comissão Especial para certifico e recebimento dos serviços de fornecimento de alimentação (self-service, marmitex, lanches e coffe break), visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná. Processo Administrativo 1-3604/2024 -SEMAD, originário dos autos 1-581/2023.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto nº. 2810/GAB/PMJP/2024.

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramites do processo Administrativo 1-3604/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA Comissão Especial para certifico e recebimento dos serviços de fornecimento de alimentação (self-service, marmitex, lanches e coffe break), visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, através da empresa: RR DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.662.140/0001-77, conforme processo administrativo 1-3604/2024, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

Inês da Silva Primo e Silva Presidente

Dandara Ceci Russo Santos

Walcimeire Souza do Nascimento Andrade

Ana Paula Alves de Morais

Art. 2º A comissão responsável pelo recebimento e certifico do objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/22, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelos servidores:

- I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o scrito no documento fiscal

- descrito no documento fiscal;
 II Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
 III Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
 IV Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo III anexo da IN. 002/CGM/PMJP/22, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, indicando tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.
- Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA

Secretário Municipal de Administração Decreto nº. 2810 de 14/04/2024 (assinado eletronicamente)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA**, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 06/05/2024 às 11:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 821624 e o código verificador 08212D3A.

Cientes				
Nome	CPF	Data/Hora		
DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	***.405.492-**	06/05/2024 11:36		
DANDARA CECI RUSSO SANTOS	***.907.982-**	06/05/2024 11:56		
ANA PAULA ALVES DE MORAIS	***.600.842-**	06/05/2024 13:48		
INES DA SILVA PRIMO E SILVA	***.045.312-**	06/05/2024 13:59		
WALCIMEIRE SOUZA DO NASCIMENTO ANDRADE	***.597.842-**	06/05/2024 20:11		
	Nome DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO DANDARA CECI RUSSO SANTOS ANA PAULA ALVES DE MORAIS INES DA SILVA PRIMO E SILVA	Nome CPF DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO *** 405.492.** DANDARA CECI RUSSO SANTOS *** 907.982.** ANA PAULA ALVES DE MORAIS *** 600.842.** INES DA SILVA PRIMO E SILVA *** 045.312.**		

Seq.	Documento		Data	ID
	Documentos I	Relacionados		
5	WALCIMEIRE SOUZA DO NASCIMENTO ANDRADE	***.597.842-**	06/05/2024 20:11	
4	INES DA SILVA PRIMO E SILVA	***.045.312-**	06/05/2024 13:59	
3	ANA PAULA ALVES DE MORAIS	***.600.842-**	06/05/2024 13:48	
2	DANDARA CECI RUSSO SANTOS	***.907.982-**	06/05/2024 11:56	
1	DEISIANE WORLING BARRETO ANZIELERO	.403.432-	00/03/202	4 11.30

Docto ID: 821624 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 121/GAB/SEMAD/2024

Ji-Paraná/RO, 06 de maio de 2024

servidor para 042/PGM/PMJP/2022 do Substitui Gestão do Contrato Substitui servidor para Gestão do Contrato nº 042/PGM/PMJP/2022 do Processo Administrativo 1-11216/2022, originário dos autos 1-5335/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços de Telefonia Móvel Pessoal SMP, através da tecnología 4G pelo sistema digital pós pago, mediante fornecimento de 45 (quarenta e cinco) acessos móveis, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, oferecendo o serviço de plano mensal ilimitado com: voz, vídeos e redes sociais, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Ji-Paraná e suas Unidades.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto n. 2810/GAB/PMJP/2024.

Considerando o teor do Contrato n. 042/PGM/PMJP/2022, cujo objeto á a prestação dos serviços de Telefonia Móvel Pessoal SMP, através da tecnologia 4G pelo sistema digital pós pago, mediante fornecimento de 45 (quarenta e cinco) acessos móveis, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, oferecendo o serviço de plano mensal ilimitado com: voz, vídeos e redes sociais, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Ji-Paraná e suas Unidades, homologado e adjudicado pelo Prefeito fls. (707-708) disponibilizados pela Empresa TELEFÓNICA BRASIL S/A, a serem utilizados pelas mesmas.

RESOLVE:

- **Art. 1º** NOMEIA **JAIRO DA ROCHA PIRES**, Gerente de Informática, Dec. nº. 2855/2024 em substituição ao servidor Raniel de Lima Silva, para gestão do contrato n. 042/PGM/PMJP/2022, cujo objeto é prestação dos serviços de **telefonia móvel** disponibilizados pela Empresa TELEFÓNICA BRASIL S/A..
- **Art. 2º** O Gestor será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:
 - I Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de inicio e

 - I Dar publicidade e razer constar no processo administrativo respectivo o termo de inicio e encerramento da execução do contrato;
 II Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente à Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;
 III Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

- IV Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos; V Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes
- necessários em empenhos e sistemas de informação; VI Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou
- reequilíbrio de preços; VII Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e
- VIII Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais
- vin Addair providencias junto a Aria Administração e Pois quanto a inudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc..;

 IX Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc..), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal;
- X E laborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório
- conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo da IN 002/CGM/PM/JP.

 XI Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento a contratada, relatório conclusivo fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo 202/CGM/PM/JP.

 XII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo
- da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo 002/CGM/PM/JP.
- บบวเว็จพาศพาสา. XIII Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo; XIV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes
- XIV Propor medidas de controles intentos para mitigal riscos de fraudes, desvios, enos relevantes ou execução inadequada do objeto contratado;
 XV Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso;
 XVI Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada,
- AVVI lazer constant nos autos de processo, tantes do peganiento requente pela contantada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa; XVII E laborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova
- irquidação da despesa;
 XVII É laborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar;
 XVIII Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação a contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso;
 XIX Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjunta (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade;
- Art. 3 Em razão da substituição ora procedida, a atividade será desenvolvida pelo servidor a

GESTOR

JAIRO DA ROCHA PIRES Gerente de Informática - SEMAD Decreto nº 2855/2024

- Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.
- Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na sua publicação

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA

Secretário Municipal de Administra Decreto nº 2810 de 14/04/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

municipal de Decimina de Decim

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 836931 e o código verificador F9D3CE0E.

	Cientes		
Nome	CPF	Data/	Hora
DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	***.405.492-**	07/05/202	24 08:12
JAIRO DA ROCHA PIRES	***.926.022-**	07/05/2024 08:37	
Documen	tos Relacionados		
Documento		Data	ID
Memorando 89		07/05/2024	838535
	Nome DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO JAIRO DA ROCHA PIRES Documento	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO JAIRO DA ROCHA PIRES ***.926.022-** Documentos Relacionados Documento	Nome CPF Data/n DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO ***.405.492-** 07/05/20: JAIRO DA ROCHA PIRES ***.926.022-** 07/05/20: Documentos Relacionados Documento Data

07/05/2024

838535



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 122/GAB/SEMAD/2024

Ji-Paraná/RO, 06 de maio de 2024

Substitui Substitui servidor para Fiscalização do Contrato no 042/PGM/PMJP/2022 do Processo Administrativo 1-042/PGM/PMJP/2022 do Processo Administrativo 1-11216/2022, originário dos autos 1-5335/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços de Telefonia Móvel Pessoal SMP, através da tecnologia 4G pelo sistema digital pós pago, mediante fornecimento de 45 (quarenta e cinco) acessos móveis, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, oferecendo o serviço de plano mensal ilimitado com: voz, vídeos e redes sociais, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Ji-Paraná e suas Unidades.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 2810/GAB/PMJP/2024.

Considerando o teor do Contrato n. 042/PGM/PMJP/2022, cujo objeto á a prestação dos serviços de Telefonia Móvel Pessoal SMP, através da tecnologia 4G pelo sistema digital pós pago, mediante fornecimento de 45 (quarenta e cinco) acessos móveis, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, oferecendo o serviço de plano mensal ilimitado com: voz, vídeos e redes sociais, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Ji-Paraná e suas Unidades, homologado e adjudicado pelo Prefeito fls. (707-708) disponibilizados pela Empresa TELEFÓNICA BRASIL S/A, a serem utilizados pelas mesmas.

RESOLVE:

1° NOMEIA CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTANA, Assistente Administrativo, Dec. nº 3238/2024 em substituição a servidora Ozimari de Souza Pinheiro Rocha, para fiscalização do contrato n. 042/PGM/PMJP/2022, cujo objeto é prestação dos serviços de **telefonia móvel**, disponibilizados pela Empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Art. 2° O Fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato

Il Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução; Ill Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado:

objeto contratado;

V Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação:

UX Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;

X Preencher checklist definido em Decreto;

XI Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II da IN 002/CGM/PM/JP; XII Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados;

XIII Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório

XIII Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis;
XIV Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do

relatório de fiscalização; XV Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração

XV Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento; XVI Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos; XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento; XVII Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 3 Em razão da substituição ora procedida, a atividade será desenvolvida pelo servidor a baixo relacionado:

CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTANA Assistente Administrativo Decreto nº 3238/2024

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 2810 de 14/04/2024 (assinado eletronicamente)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 07/05/2024 às 08:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 837222 e o código verificador E5B543A4.

Cientes CPF Data/Hora ·.405.492-** DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO 07/05/2024 08:08 CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTANA ***.616.252-** 07/05/2024 08:45

ncia: Processo nº 1-5335/2021 Docto ID: 837222 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 76-GABPREF, DE 07 DE MAIO DE 2024

Nomeia Comissão Especial, referente ao Processo 1-1058/2023, que trata da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de veiculação impressa de Publicidade Legal, fornecedora Empresa Jornalista C. P. de Rondônia LTDA, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de nomear comissão especial para proceder à fiscalização, do processo de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de veiculação impressa de Publicidade Legal, conforme Processo Administrativo nº 1-1058/2023, contrato nº 098/PGM/PMJP/2023,

Considerando o teor documento (ID 848489)

RESOLVE

Art. 1º Para proceder à fiscalização, do processo de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de veiculação impressa de Publicidade Legal, conforme, Processo Administrativo nº 1-1058/2023, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

a) Nayra Thayani de Oliveira;

h) Fernanda da Silva Castro

c) Francisco Limeira da Silva;

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá fiscalizar a prestação de serviços de veiculação impressa de Publicidade Legal.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Fica revogada a portaria n. 021-GABPREF, de 30 de Janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente] NEY CAMPOS GOES JÚNIOR Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 2809/2024.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 10/05/2024 às 08:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 838183 e o código verificador 7D1AE6F1.

VIII - adotar providências junto à PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições,

- IX fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor
- X elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatóri conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;
- XI fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;
- XII fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;
- XIII promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;
- XIV propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado;
- XV comunicar formalmente ao setor competente, especialmente à CGM, COGER e PGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso
- XVI fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, *checklist* exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa;
- XVII elaborar, quando exigido necessário, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar;
- XVIII deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso;
- XIX comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjunta (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.
- Art. 3º O GESTOR DO CONTRATO deverá cumprir a legislação vigente sobre o assunto, bem como observar rigorosamente a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022 ou outra que vier a
- Art. 4º Fica revogada a portaria n. 68-GABPREF, de 10 de abril de 2024.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2024

[assinado eletronicamente]



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Decreto n° 2809/2024

PORTARIA № 77-GABPREF. DE 07 DE MAIO DE 2024

Nomeia GESTOR do Contrato n. 098/PGM/PMJP/2023 referente ao Processo 1-1058/2023 e dá outras providências

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

nsiderando a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022,

Considerando tudo o que consta no Processo 1-1058/2023.

Considerando o Contrato n. 098/PGM/PMJP/2023, celebrado com a Empresa Jornalística C. P. de Rondônia LTDA, para a Prestação de Serviço de Veiculação Impressa de Publicidade Legal para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal, no período de 12(doze) meses.

Considerando o teor o Memorando 50/CCS/2024 (ID 841531).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Wilson Neves de Oliveira (Coordenador de Comunicação Social - Decreto n. 2964) para atuar como GESTOR do Contrato n. 098/PGM/PMJP/2023 visando administrar e supervisionar todo o ciclo de vida dos documentos do contrato.

2º O GESTOR DO CONTRATO tem como atribuições e responsabilidades:

- I dar publicidade e fazer constar no processo administrativo supracitado o termo de início e encerramento
- II promover o acompanhamento e gestão de prazos (vigência do contrato e de sua execução), alertando ao setor competente tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;
- promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal
- IV exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- acompanhar o saldo orcamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;
- VI adotar providências junto à PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de precos:
- VII acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR**, **CHEFE DE GABINETE**, em 08/05/2024 às 13:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº 435 de CAMPOS GOES</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 838336 e o código verificador BF24D907.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA № 78-GABPREF, DE 07 DE MAIO DE 2024

Nomeia Comissão Especial para proceder a conferência e certificação de serviços de editoração do Diário Oficial Municipal, da Empresa Jornalística C.P. DE RONDÔNIA LTDA ME, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de nomear comissão para proceder à fiscalização, conferência e certificação dos serviços de editoração do Diário Oficial Municipal, da Empresa Jornalística C.P. DE RONDÔNIA LTDA ME, conforme Processo Administrativo nº 1-1644/2022, contrato nº 011/PGM/PMJP/2023,

Considerando o teor documento, (ID 830759) e (ID 848489)

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder à fiscalização, conferência e certificação de serviços de editoração do Diário Oficial Municipal, da Empresa Jornalística C.P. DE RONDONIA LTDA ME, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:
- a) Navra Thavani de Oliveira:
- b) Fernanda da Silva Castro;
- c) Francisco Limeira da Silva:
- Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega de materiais e serviços prestados emitindo Termo de Recebimento.
- Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.
- Art. 4º Fica revogada a portaria n. 020-GABPREF, de 30 de janeiro de 2024.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
NEY CAMPOS GOES JÚNIOR

Portaria 78 de 07/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 838377 e CRC: 5CF28444).

Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 2809/2024 Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



ocumento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE,** n 10/05/2024 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº 435 de</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **838377** e o código verificador **5CF28444**.

Docto ID: 838377 v1

PORTARIA № 079-GABPREF, DE 07 DE MAIO DE 2024

Nomeia Comissão Especial, referente ao Processo 1-3697/2022, que trata da contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, fornecedora MF Propaganda e Publicidade LTDA, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de nomear comissão especial para proceder à fiscalização, do processo de contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, fornecedora MF Propaganda e Publicidade LTDA, conforme Processo Administrativo nº 1-3697/2022,

Considerando o documento, (ID 830759) e (ID 848489)

RESOLVE:

Art. 1º Para proceder à fiscalização, do processo de contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, fornecedora MF Propaganda e Publicidade LTDA, conforme Processo Administrativo nº 1-3697/2022, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- 1. Nayra Thayani de Oliveira;
- 2. Fernanda da Silva Castro;
- 3. Francisco Limeira da Silva

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá fiscalizar a prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda.

- **Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.
- Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 031-GABPREF de 07 de Fevereiro de 2024.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2024.

Ji-Paraná, aos 07 dias do mês de Maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ney Campos Goes Júnior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2023

rtaria 79 de 07/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 838999 e CRC: CD2C9736

Pág:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 10/05/2024 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº 435 de</u> 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 838999 e o código verificador CD2C9736.

Docto ID: 838999 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA № 081-GABPREF, DE 09 DE MAIO DE 2024

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação dos serviços prestados conforme Contrato de Compromisso n. 027/PGM/PMJP/2022, do Processo Administrativo nº 1-3794/2022, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atestar o recebimento da contratação de serviço de agenciamento

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder à conferência e a certificação dos serviços prestados de agenciamento de viagens (passagem áerea), adquiridos através do Processo n. 1-3794/2022, para atender o Gabinete do Prefeito, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do

- a) Sirlei Machado de Almeida Oliveira:
- b) Nair de Oliveira Ortega;
- c) Lorena Alves de Morais
- Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá controlar, fiscalizar e certificar a entrega do serviço prestado, emitindo Termo de Recebimento
- Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.
- Art. 4º Fica revogada a portaria n. 0160-GABPREF, de 08 de setembro de 2023.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de maio de 2024

[assinado eletronicamente] Ney Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 2809/2024

Portaria 83 de 09/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 846690 e CRC: C4B8E57C)



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPI 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br
Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE,
em 09/05/2024 às 13:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de
27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 846141 e o código verificador 9CE12E51.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	SIRLEI MACHADO DE ALMEIDA OLIVEIRA	***.969.002-**	10/05/2024 08:14
,			Docto ID: 846141 v1

PORTARIA № 83-GABPREF, DE 09 DE MAIO DE 2024

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação dos serviços prestados Contrato de Compromisso n. 114/PGM/PMJP/2022, do Processo Administrativo nº 1-12098/2022, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de atestar o recebimento do material de consumo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder à conferência e a certificação dos serviços prestados de instalação e desinstalação (parede a parede completa) e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- a) Elisângela Bandeira do Nascimento;
- b) Lorena Alves de Morais;
- c) Sirlei Machado de Almeida Oliveira
- Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá controlar, fiscalizar e certificar a entrega de materiais de
- **Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.
- Art. 4º Fica revogada a portaria n. 42-GABPREF, de 26 de fevereiro de 2024.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente] Ney Campos Goes Júnior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n° 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 09/05/2024 às 13:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº 435 de</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 846690 e o código verificador C4B8E57C.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	SIRLEI MACHADO DE ALMEIDA OLIVEIRA	***.969.002-**	10/05/2024 08:57
			Docto ID: 846690 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA № 84-GABPREF, DE 09 DE MAIO DE 2024

Nomeia GESTOR do Contrato n. 093/PGM/PMJP/2022 referente ao Processo 1-7442/2022 e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022,

Considerando tudo o que consta no Processo 1-7442/2022,

Considerando o Contrato n. 093/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa Brasil Shows e Eventos EIRELI, cujo objeto consiste na "prestação de serviços de locação de aparelhamento para eventos diversos, incluindo montagem e desmontagem de estruturas como palcos, tendas, sons. iluminação, grupo geradores, telões de led, carro som móvel, fechamento/cerca, arquibancadas, camarins, carreta palco, camarotes, tablados, cadeiras, mesas, banheiros-químicos, show pirotécnico, segurança particulares desarmados e afins".

Considerando o teor do Memorando: 50/CCS/2024 (ID 841531).

 ${f 1^{9}}$ Nomear o servidor Wilson Neves de Oliveira (Coordenador de Comunicação Social - Decreto n. 2964/2024) para atuar como GESTOR do Contrato n. 093/PGM/PMJP/2022 visando administrar e supervisionar todo o ciclo de vida dos documentos do contrato

Art. 2º O GESTOR DO CONTRATO tem como atribuições e responsabilidades:

- I dar publicidade e fazer constar no processo administrativo supracitado o termo de início e encerramento
- II promover o acompanhamento e gestão de prazos (vigência do contrato e de sua execução), alertando ao setor competente tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;
- niões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;
- IV exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos:
- acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;
- VI adotar providências junto à PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII - adotar providências junto à PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições,

- IX fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor
- X elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;
- $\rm XI$ fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;
- XII fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022:
- XIII promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;
- XIV propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado;
- XV comunicar formalmente ao setor competente, especialmente à CGM, COGER e PGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso;
- XVI fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, *checklist* exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa;
- XVII elaborar, quando exigido necessário, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar;
- XVIII deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso;
- XIX comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjunta (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.
- rigorosamente a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022 ou outra que vier a substitui-la. Art. 3º O GESTOR DO CONTRATO deverá cumprir a legislação vigente sobre o assunto, bem como observar
- Art. 4º Fica revogada a portaria n. 73-GABPREF, de 11 de abril de 2024.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de majo de 2024

NEY CAMPOS GÓES JUNIOR Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n° 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE** em 10/05/2024 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 37/07/10/203

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 847448 e o código verificador 10B07AF1.

Docto ID: 847448 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA № 85-GABPREF. DE 09 DE MAIO DE 2024

Nomeia GESTOR do Contrato n. 089/PGM/PMJP/2023 referente ao Processo 1-3697/2022 e dá outras providências

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais

Considerando a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022,

Considerando tudo o que consta no Processo 1-3697/2022.

Considerando o Contrato n. 089/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa M. F. Propaganda & Publicidade Ltda., cujo objeto consiste na "prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda",

Considerando o teor do Memorando: 50/CCS/2024 (ID 841531).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Wilson Neves de Oliveira (Coordenador de Comunicação Social - Decreto n. 2964/2024) para atuar como GESTOR do Contrato n. 089/PGM/PMJP/2023 visando administrar e supervisionar todo o ciclo de vida dos documentos do contrato.

2º O GESTOR DO CONTRATO tem como atribuições e responsabilidades:

- I dar publicidade e fazer constar no processo administrativo supracitado o termo de início e encerramento
- promover o acompanhamento e gestão de prazos (vigência do contrato e de sua execução), alertando ao setor competente tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;
- III promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, lmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;
- IV exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;
- VI adotar providências junto à PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;
- VII acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;
- VIII adotar providências junto à PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

- IX fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor
- X elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;
- XI fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;
- XII fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;
- XIII promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;
- XIV propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado;
- XV comunicar formalmente ao setor competente, especialmente à CGM, COGER e PGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso;
- fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa;
- XVII elaborar, quando exigido necessário, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar;
- XVIII deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso;
- XIX comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjunta (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.
- Art. 3º O GESTOR DO CONTRATO deverá cumprir a legislação vigente sobre o assunto, bem como observar rigorosamente a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022 ou outra que vier a substitui-la.
- Art. 4º Fica revogada a portaria n. 70-GABPREF. de 10 de maio de 2024.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de maio de 2024

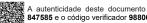
[assinado eletronicamente] Ney Campos Goes Júnior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto nº 2809/2024

2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 847585 e CRC: 988062CE).

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR**, **CHEFE DE GABINETE**, em 09/05/2024 às 13:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº 435 de</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 847585 e o código verificador 988062CE.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA № 86 - GABPREF, DE 09 DE MAIO DE 2024

Nomeia GESTOR do Contrato n. 097/PGM/PMJP/2023 referente ao Processo 1-886/2023 e dá outras providências

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais

ensiderando a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022,

Considerando tudo o que consta no Processo 1-886/2023,

Considerando o Contrato n. 097/PGM/PMJP/2023, a necessidade de gerenciar e fiscalizar a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de tendas, grades de contenção, palco para eventos, sistema de som, telão painel de led e banheiro químicos,

Considerando o teor do Memorando: 50/CCS/2024 (ID 841531).

Art. 1º Nomear o servidor **Wilson Neves de Oliveira** (Coordenador de Comunicação Social - Decreto n. 2964/2024 para atuar como GESTOR do Contrato n. 097/PGM/PMJP/2023 visando administrar e supervisionar todo o ciclo de vida dos documentos do contrato

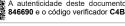
Art. 2º O GESTOR DO CONTRATO tem como atribuições e responsabilidades:

- I dar publicidade e fazer constar no processo administrativo supracitado o termo de início e encerramento da execução do contrato;
- II promover o acompanhamento e gestão de prazos (vigência do contrato e de sua execução), alertando ao setor competente tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;
- promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;
- IV exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;
- VI adotar providências junto à PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;
- VII acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 09/05/2024 às 13:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº 435 de</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 846690 e o código verificador C4B8E57C.

CPF Data/Hora ***.969.002-** SIRLEI MACHADO DE ALMEIDA OLIVEIRA 10/05/2024 08:57

Docto ID: 846690 v1

- VIII adotar providências junto à PGM quanto à mudanca no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;
- IX fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor
- X elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;
- XI fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;
- XII fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;
- XIII promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;
- XIV propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado;
- XV comunicar formalmente ao setor competente, especialmente à CGM, COGER e PGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso;
- XVI fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, *checklist* exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa;
- XVII elaborar, quando exigido necessário, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da
- XVIII deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso;
- XIX comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjunta (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade
- Art. 3º O GESTOR DO CONTRATO deverá cumprir a legislação vigente sobre o assunto, bem como observar rigorosamente a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022 ou outra que vier a substitui-la
- Art. 4º Fica revogada a portaria n. 74-GABPREF, de 11 de Abril de 2024
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Abril de

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de majo de 2024

[assinado eletronicamente]
NEY CAMPOS GÓES JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeit
Decreto n° 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



ocumento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, m 10/05/2024 às 08:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº 435 de</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 847843 e o código verificador B8D80BE0.





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA № 87 - GABPREF, DE 10 DE MAIO DE 2024

Nomeia GESTOR do Contrato n. 011/PGM/PMJP/2023 referente ao Processo 1-1644/2022 e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Considerando tudo o que consta no Processo 1-1644/2022,

Considerando o Contrato n. 011/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa Jornalística C. P. de Rondônia Ltda., cujo objeto é a "contratação de empresa especializada na edição de jornais para prestação de servicos jornalísticos de redação, digitação, diagramação e editoração eletrônica, em formato de página de jornal tabloide, visando a implantação, manutenção e atualização de página eletrônica na internet referente ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná",

Considerando o teor do memorando: 50/CCS/2024 (ID 841531).

- Art. 1º Nomear o servidor Wilson Neves de Oliveira (Coordenador de Comunicação Social Decreto n. 2964/2024) para atuar como GESTOR do Contrato n. 011/PGM/PMJP/2023 visando administrar e supervisionar todo o ciclo de vida dos documentos do contrato
- 2º O GESTOR DO CONTRATO tem como atribuições e responsabilidades
- I dar publicidade e fazer constar no processo administrativo supracitado o termo de início e encerramento da execução do contrato;
- II promover o acompanhamento e gestão de prazos (vigência do contrato e de sua execução), alertando ao setor competente tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova
- III promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar. formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;
- exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

- adotar providências junto à PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;
- VII acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;
- VIII adotar providências junto à PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições,
- IX fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor
- X elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;
- fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;
- XII fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;
- XIII promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;
- XIV propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadeguada do objeto contratado;
- XV comunicar formalmente ao setor competente, especialmente à CGM, COGER e PGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso;
- XVI fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, *checklist* exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa;
- XVII elaborar, quando exigido necessário, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar;
- XVIII deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso;
- XIX comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjunta (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.
- Art. 3º O GESTOR DO CONTRATO deverá cumprir a legislação vigente sobre o assunto, bem como observar rigorosamente a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022 ou outra que vier a substitui-la.
- Art. 4º Fica revogada a portaria n. 69-GABPREF, de 10 de abril de 2024.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2024

Ney Campos Goes Júnior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto nº 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE em 10/05/2024 às 10:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 851925 e o código verificador 3257B924.